

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: <a href="mailto:estagio.proec@proec.ufla.br">estagio.proec@proec.ufla.br</a>

### EDITAL PROEC/CE Nº 006/2018

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e pelas condições estabelecidas neste edital.

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

**1.1.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, oferecerá 1 (uma) vaga de estágio na área de gestão de processos administrativos, para graduandos que estejam cursando entre o 2° e o 6° período do curso de Administração Pública na data de publicação deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 10/04/2018 a 27/04/2018. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente e em envelope lacrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 8 às 12:00 e de 14:00 às 16 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 26/04/2018, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Coordenadoria de Estágios Caixa Postal 3037 37200-000 - Lavras/MG

- **2.2.** Caso o candidato seja de outra Instituição de Ensino a mesma deverá estar conveniada com a Universidade Federal de Lavras.
- **2.3.** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.
- **2.4.** A realização do estágio não acarretará vinculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

- **2.5.** A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:
- **2.5.1.** Formulário para concessão de estágio oferecido pela UFLA (Anexo I) em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, acompanhado por:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar:
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS)
  - § 1º O candidato que não entregar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.
  - § 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** Os critérios de avaliação serão análise do histórico escolar, do curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do histórico escolar	30 pontos
b) Análise do curriculum vitae	30 pontos
c) Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

A entrevista será realizada pelo supervisor de estágio a partir do dia 02/05/2018, em horário e local a serem informados ao candidato por e-mail. O candidato que não comparecer na entrevista, estará automaticamente desclassificado. As entrevistas serão agendadas individualmente ou em grupo por ordem de inscrição.

- **3.2.1**. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver a maior nota na análise da entrevista
- b) obtiver maior nota na pontuação da análise do histórico escolar e do curriculum vitae.
- **3.4.** Os candidatos excedentes comporão "Lista de Espera" e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio.
- **3.5.** A seleção será realizada pelos orientadores/supervisores do estágio.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 04, de 04/07/2014, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**5.1.** A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG Fone: (035) 3829-1121 /E-mail: <a href="mailto:estágios.proec@proec.ufla.br">estágios.proec@proec.ufla.br</a>

- **5.2.** A carga horária de 30 horas será cumprida entre o horário das 8 às 18 horas com vista a atender às necessidades da área/setor.
- **5.3.** O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2°, §2° da Lei nº 11.788/08.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **6.1.** O presente edital terá validade de 1(um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da UFLA, por igual período.
- **6.2.** O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no dia 09/05/2018, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <a href="http://www.proec.ufla.br">http://www.proec.ufla.br</a> e www.portadeestagios.ufla.br.
- **6.3.** Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 10 de abril de 2018.

JOÃO JOSÉ MARQUES Pró Reitor de Extensão e Cultura

ANDRÉ CHAGAS F. DE SOUZA Coordenador de Estágios



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG Fone: (035) 3829-1121 /E-mail: <a href="mailto:estágios.proec@proec.ufla.br">estágios.proec@proec.ufla.br</a>

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Nome do Aluno)		
Natural de UF:		
Nascido em/, residente à Rua		
BairroCi	idade	
UF: CEP:Telefone		
E-mail:		
UNIVERSIDADE DE ORIGEM:		
CURSO:		
ÁREA PRETENDIDA:		
DEPTO/SETOR DA UFLA:		
PERÍODO PRETENDIDO DO ESTÁGIO:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
( ) Cédula de Identidade (cópia);		
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);		
( ) Comprovante de Matricula;		
( ) Histórico Escolar		
( ) Curriculum Vitae, contendo a descrição das atividades desenvolvidas.		
( ) Cópia da carteira de trabalho (incluir página de identificação com o número do PIS)		
Caso a Carteira de Trabalho não possua o número do PIS:		
( ) Cópia do cartão do PIS		
Local e Data:		

Assinatura do(a) aluno(a)